ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH 3857

Presidente da Mesa Diretora: Ivan José Lopes

Espécie: Projeto de Lei

Categoria: Denominação de vias públicas, centros comunitários e de convívio, alas oftalmológicas, salas, etc

Autoria: Eurípedes Xavier Souto

Data: 28/05/1996

Descrição Sumária: ROJETO DE LEI Nº 84/96. Denomina a "Avenida Zezinho de Horácio", localizada no bairro de Lourdes / Vila Ipiranga. (Referente à Lei nº 2.388, de 23/09/1996).

Controle Interno – Caixa: 8.3 **Posição:** 58 **Número de folhas:** 07

Espécie: PL
Categoria: Denominação
d: 8.3
Ordem: 58
nº fls: 07

OK

Câmara Municipal de Montes Claros

PROTOCOLO DE ORIGEM	ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA:
Nº_____	ASSESSOR:
DATA____/____/____	PROJETO:
	NÚMERO:

PROJETO DE LEI Nº 84/96

Caixa

AUTOR: Vereador Lipa Xavier

ASSUNTO:

Denominando Avenida Zezinho de Horácio, a Av. B localizada no Bairro de Lourdes e que tem o seu prolongamento na Vila Ipiranga nesta cidade.

MOVIMENTO

1 Recebido em 28.05.96

2 À Com. de Leg. e Justiça

3 Aprovado em 1ª - 2 - 20.08.96.

4 À Com. de Denominação. 20.08.96.

5 Aprovado em 2ª - 2 - 27.08.96.

6 Aprovado em 3ª - 2 - 10.09.96.

7 À sanção - 10.09.96

8 Arquive-se -

9

10

Câmara Municipal de Montes Claros (MG)

PROJETO DE LEI Nº___

Denomina via pública

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) aprova e eu sanciono a seguinte Lei :

Artigo 1º - A Avenida "B", localizada no Bairro de Lourdes e que tem o seu prolongamento na Vila Ipiranga, desta cidade, passa a denominar-se Avenida Zezinho de Horácio .

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, 28 de maio de 1996

Vereador Lipa Xavier

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO POR
EM 12 DE agosto DE 1996
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO POR
EM 12 DE agosto DE 1996
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE Denominação
EM 12 DE agosto DE 1996
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
À SANÇÃO
EM 12 DE agosto DE 1996
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO POR
EM 13 DE agosto DE 1996
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE Legislação e Justiça
EM 28 DE maio DE 1996.
PRESIDENTE

É legal e constitucional

Eduardo Pelino

Lipa Xavier

Somos pela aprovação.
Lipa Xavier

Somos pela aprovação

27/8/96

- Somos pela aprovação.

Tomimoto da Cowan

27/08/96

Prefeitura Municipal de Montes Claros

EM 8 DE AGOSTO DE 1996

OF. No. : GS/364/96

ASSUNTO : Informação - Faz

SERVIÇO : Gabinete do Secretário

Senhor Assessor,

Atendendo solicitação de V.Sa. através das correspondências datadas de 31 de julho de 1996 e 06 de agosto de 1996, temos a informar que, de conformidade com nossos arquivos, Listagem ou Relação de Denominações de Vias e Logradouros Públicos e Livros ou Registro de Leis Municipais:

- Não constam as "Denominações Oficiais" para as Ruas "H", do Bairro Dr. Antônio Pimenta e "E" do Bairro São Geraldo I.

- Não constam "Logradouros ou Vias Públicas", com a " Denominação Oficial" de Cláudio Rodrigues Meira e Dr. João Luiz Machado Lafetá.

- Não constam a existência de"Denominações oficiais" das Ruas: "E", Bairro Jardim Alegre, "18", Bairro Santo Inácio, "5", Distrito Industrial, "15", "17", "19", "21", "29" e "31", Bairro Alto da Boa Vista, "R", Bairro Planalto, Av. "B", Bairro de Lourdes com prolongamento na Vila Ipiranga, Av. "A", Loteamento Barcelona Park ao lado Bairro Todos os Santos e a Via Pública compreendida entre a Av. São Judas Tadeu e a Rua "K", Bairro Cristo Rei.

- Não constam "Vias ou Logradouros Públicos" com as "Denominações Oficiais" de: H. Andersen, Estevam Izídio Pereira, Noêmia do Valle Coutinho, Rita Maria de Jesus, Zezinho de Horácio, Aderaldino Fernandes da Silva, Maria do Rosário Souza Narciso, João Mendonça Xavier, João Pereira da Silva, João Mendes, Sol Nascente, Monteiro Lobato, Francisco Azevedo, Wagner Lopes, Olavo Lopes, Boa Ventura, Joaquim Morais, Professor Gutierrez, Jurandir Barbosa, Arlindo Pereira, Geraldo Rufino de Oliveira, Marcelina Ramos, Luiz de Camões, José Milton Silva, Miguel Ferreira da Cruz, Antônio Fiuza dos Santos, Severino Gomes dos Santos, Galdino da Silva Gusmão, Valdelice Maria de Jesus.

AV. CULA MANGABEIRA, 211 - CENTRO - TELEFONE: (038) 221-9222 - FAX: (038) 221-9210 - CEP: 39401-002
MONTES CLAROS - MG

OF.: No. GS/364/96

Na oportunidade, manifestamos a Vossa Senhoria nossa consideração, colocando-nos a disposição para esclarecimentos adicionais julgados necessários.

Cordialmente,

Aliomar Veloso Assis
Secretário de Planejamento e Coordenação

Ilmo. Sr.
Adalberto Patrício Neto
Assessor Técnico Legislativo
Câmara Municipal de Montes Claros

/md

Câmara Municipal de Montes Claros

Montes Claros, 16 de setembro de 1996

Ofício nº: 340/96

Assunto : Encaminhando projetos para sanção.

Serviço : Câmara Municipal

Senhor Prefeito,

Pelo presente estamos encaminhando a esse Executivo, para a sanção de V. Exa., os Projetos-de-Leis inclusos, aprovados por este Legislativo, dispondo sobre :

1. denominação de Rua Estevam Izídio Pereira, no Bairro Santo Inácio ;
2. denominação de Rua Noêmia do Valle Coutinho, no Bairro Jardim Alegre ;
3. denominação de Rua Luiz de Camões, no Bairro Planalto ;
4. denominação de Rua H. Andersen, no Distrito Industrial ;
5. denominação de Rua Cláudio Rodrigues Meira, no Bairro Dr. Antônio Pimenta ;
6. denominação de Rua Dr. João Luiz Machado Lafetá , no Bairro Ibituruna ;
7. denominação de Avenida Zezinha de Horácio, no Bairro de Lourdes ;
8. denominação de Avenida Aderaldino Fernandes da Silva, no Loteamento Barcelona Park ;
9. denominação de Rua Vicente Maia, no Bairro Cristo Rei ;

Exmo. Sr.
Dr. Luiz Tadeu Leite
DD. Prefeito Municipal
MONTES CLAROS

Câmara Municipal de Montes Claros

Ofício nº: 340/96

Assunto :

Serviço : Câmara Municipal

10. considerando de Utilidade Pública o S.O.S - AMOR EM AÇÃO ;
11. considerando de Utilidade Pública a Associação dos Moradores do Bairro Monte Alegre ;
12. considerando de Utilidade Pública a Associação de Docentes da Universidade Estadual de M. Claros ;
13. considerando de Utilidade Pública a Associação de Moradores do Bairro Jardim São Geraldo ;
14. considerando de Utilidade Pública o Centro Evangélico de Treinamento e Discipulado .

Cordialmente

Vereador Ivan José Lopes
Presidente